

**PORTARIA Nº 051, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.290 de 01.08.2013 e, considerando o Art. 08 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, o Art. 10 da Resolução 44/2012 do Conselho Superior do IFMT;

**RESOLVE:**

I – **ESTABELEECER**, o valor de R\$7,00 (sete reais) por dia letivo, destinado a custear o auxílio-transporte dos alunos matriculados nos Programas PRONATEC e Mulheres Mil no âmbito do IFMT – Campus Pontes e Lacerda.

II – **ESTABELEECER**, o valor de R\$7,00 (sete reais) por dia letivo, destinado a custear o auxílio-alimentação dos alunos matriculados nos Programas PRONATEC e Mulheres Mil no âmbito do IFMT – Campus Pontes e Lacerda.

III - Cientifique-se e Cumpra-se.

  
Miguel Eugenio Mintuzzi Vilanova  
Diretor Geral Substituto  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.290, de 01/08/2013